



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### ATO DA MESA Nº 18/2017

“Abre crédito adicional suplementar.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 25, IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o que determina a Lei Municipal Nº 3.901, de 15 de dezembro de 2016.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das dotações do orçamento vigente abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 02/03/2017

HORA: 09:20

Ato de Mesa Nº 18/2017

Autoria: MESA DIRETORA

Assunto: Abre crédito adicional suplementar.

PROTOCOLO  
03101/2017





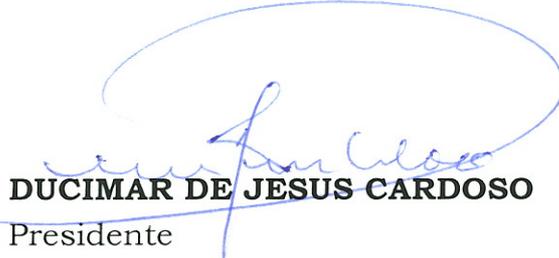
# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

(Fls. 02 – Ato da Mesa nº 18/2017).

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de fevereiro de 2017.

  
**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
Presidente

  
**VALDENOR DE JESUS G. FONSECA**  
Vice-Presidente

  
**EDMILSON IGNÁCIO ROCHA**  
1º Secretário

  
**JOEL CARDOSO**  
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**Bruno Rodrigues Argente**  
Diretor



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

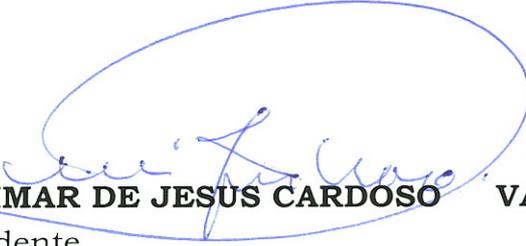
(Fls. 03 – Ato da Mesa nº 18/2017).

### JUSTIFICATIVA

A suplementação ora fixada se dá em razão da necessidade de recursos para o pagamento de despesas na rubrica 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, uma vez que a respectiva dotação orçamentária não possui saldo suficiente para tal.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade da presente suplementação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de fevereiro de 2017.

  
**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
Presidente

  
**VALDENOR DE JESUS G. FONSECA**  
Vice-Presidente

  
**EDMILSON IGNÁCIO ROCHA**  
1º Secretário

  
**JOEL CARDOSO**  
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**Bruno Rodrigues Argente**  
Diretor